



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM
SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO Nº 004/96, DE 07 DE JUNHO DE 1.996

Institui o Cartão de Identificação para Conselheiros.

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, no uso de suas atribuições,
RESOLVE,

Art. 1º - Instituir o Cartão de Identificação para Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Biomedicina.

Art. 2º - O Cartão de Identificação, deverá obrigatoriamente, conter na folha de rosto, o emblema da República, com os dizeres: Conselho Federal ou Regional de Biomedicina – Autarquia Federal, com a qualificação completa do Conselheiro: Nome, Carro, nº, órgão expedidor, data da expedição da Cédula de Identidade, CIC, nº do Título de Eleitor, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, profissão, mandato, assinatura do Conselheiro e do Presidente do Órgão expedidor.

Art. 3º - O Cartão de Identificação será confeccionado pelo CRBM-1ª Região.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DR. SILVIO JOSÉ CECCHI

Presidente